

-1-

----- ACTA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO:-----

----- No dia vinte e nove do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Carlos José Cadavez, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente, para secretariar a Reunião, a Chefe de Repartição de Expediente Geral, Maria José dos Reis.

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a Reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 1995:- Presente a Acta da Reunião Ordinária, em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi tomado conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 26 do corrente mês, que apresenta os seguintes saldos:-----

----- Operações Orçamentais..... 6 860 838\$50; e,-----
----- Operações de Tesouraria..... 63 592 216\$50.-----

----- 3.- COMEMORAÇÕES DO "10 DE JUNHO":- Presente uma carta da Assembleia Municipal de Bragança, propondo à Câmara Municipal a realização das comemorações do "10 de Junho", na povoação de Rio Frio, de acordo com o pedido que lhe foi feito pela Junta de Freguesia respectiva e pedindo a participação deste Executivo para o pagamento do almoço a realizar nesse dia, bem como a deslocação e estadia do Conferencista -Professor Doutor Eugénio dos Santos.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a realização das Comemorações do "10 de Junho", na povoação de Rio Frio, bem como autorizar o pagamento do almoço-convívio e a deslocação e estadia do Conferencista, nesta Cidade.-----

-1-
-2-

(Acta no. 20/95, de 29/05/95)

----- **4.- LEGISLAÇÃO:-** A Chefe de Repartição de Expediente Geral informou que foi publicada a seguinte legislação:-----
-- Portaria no. 504/95, de 26 de Maio, que determina que seja comunicado aos concorrentes preteridos nas empreitadas e fornecimentos de obras públicas a respectiva preterição devidamente fundamentada.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, chamar a atenção dos Serviços respectivos para terem em atenção o cumprimento desta Portaria.-----

----- **5.- PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:-** Presente um ofício do Instituto Politecnico de Bragança, informando que Luís Filipe Pires Fernandes, mestre em Geologia Aplicada e do Ambiente é docente do Instituto e está a efectuar um trabalho conducente ao seu doutoramento intitulado "RECURSOS HÍDRICOS E IMPACTO AMBIENTAL NA BACIA DO RIO FERVENÇA" o qual pretende candidatar-se ao programa específico para o ambiente 1995 (protocolo JNICT/DGA), do qual se anexa uma fotocópia e aqui de dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais.-----

----- Sabendo que esta Câmara Municipal tem algum interesse no estudo desta bacia, já que dela depende o curso de água que atravessa a Cidade, vêm solicitar a sua participação no referido projecto, a qual seria meramente de execução, principalmente nas áreas de topografia e desenho técnico.-----

----- Atendendo à importância que tem para esta Cidade o trabalho indicado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio pedido.-----

----- **6.- TROFÉUS:-** Presente uma carta da Comissão de Festas em honra de São Bento, nesta Cidade, pedindo que lhe oferecido um troféu, que se destina aos torneios que terão lugar durante os festejos.-----

----- Deliberado, por unanimidade, oferecer um troféu no valor de 5 000\$00.-----

----- **7.- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:-** Presente uma informação da Divisão de Saneamento Básico, sobre a frequência de Cursos de Formação Profissional, que têm lugar em Lisboa nos dias 1 e 2 de Junho, sobre o Controlo de Ruído e no Porto, nos dias 5 a 9 de Junho, sobre Empreitadas de Obras Públicas.-----
----- Deliberado, por unanimidade, que participem na primeira das referidas acções o Eng. Técnico José Martinho Nogueira e o Técnico Adjunto de Construção Civil José Carlos Alves Baptista e na segunda o Eng. António Manuel Diz Pereira Subtil e o Eng. Técnico José Martinho Nogueira.-----

(Acta no. 20/95, de 29/05/95)

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar os funcionários a deslocarem-se em viatura própria, por se entender que fica mais económico para este Executivo, suportando a Câmara Municipal o custo da distância percorrida, ao preço dos transportes em veículos adstritos a carreiras de serviço público, ou seja, 18\$50 Km, nos termos da alínea b) do no. 10 da Portaria 1093-A/94, de 7 de Dezembro.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiverem direito.-----

N.º 20
(Acta no. 21/95 de 29 de Maio 1995)

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 1376 à 1432/95, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 5 012 019\$00 (cinco milhões doze mil e dezanove escudos), com excepção dos números 1406, 1411, 1413, 1415, 1430 e 1431/95, que se referem a processos de despesas da Secção de Contabilidade.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

-----CONCURSOS: Acompanhado de um mapa comparativo, elaborado pela Secção de Aprovisionamento, presente novamente, à reunião, o processo de concurso a seguir indicado:

-AQUISIÇÃO DE ENVELOPES;

-----Foi deliberado, por unanimidade, adquirir o material às firmas que apresentaram mais baixo preço, Bringráfica,Lda., Escola Tipográfica e Papelmunde,Lda.-----

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

ACTA N. 20 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MAIO DE 1995

*APROVEITAMENTOS HIDRAULICOS DO ALTO SABOR - 5.a FASE. ADU-
ÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA. TRATAMENTO. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO.
CONSTRUÇÃO CIVIL. ADIANTAMENTO:*

1- Foi presente uma informação da Divisão de Recursos Endógenos do seguinte teor:

" Junto envio para apreciação e deliberação a carta apresentada pela sociedade de Construções Soares da Costa, com o n. 04184 de 23Maio95 com vista a que lhe seja concedido um adiantamento de 50% para a empreitada supra epigrafada.

O pedido tem fundamentação adequada quer em termos contratuais, quer legais, além de potenciar vantagens para ambas as partes.

À aprovação do pedido de adiantamento deverá seguir-se uma prestação de seguro caução ou garantia bancária, incondicionada e válida até à recepção provisória da empreitada, sem a qual não será lavrado o respectivo auto nem consequentemente submetido a aprovação para autorização de pagamento."

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pedido de adiantamento feito pela Sociedade Soares da Costa.

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 1995.05.29

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

VENDA DE UMA BRITADEIRA USADA E AVARIADA - ABERTURA DE PROPOSTAS:- Procedeu-se à abertura das duas propostas concorrentes com os preços e nomes a saber:

-A Saibreira, Lda-----330.000\$00;

-Dinis do Nascimento Calvelhe Crisóstomo--150.000\$00.

Procedeu-se à venda da referida britadeira à firma Saibreira,lda, pela importância de 330.000\$00.

N.20
ACTA N.21 DA REUNIÃO DE 29-05-95

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **JÚLIO DO NASCIMENTO COSTA**, residente em Pinela, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um ovil, numa parcela de terreno sita em Pinela, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **JOSÉ LUIS PRADA**, residente em França, Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um anexo, na aldeia de França, Bragança.

-----A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir a pretensão.

-O Sr. Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente neste momento na reunião de Câmara.

- De **CIPRIANO FREDERICO CORREIA**, residente no Bairro Novo da Providência, lote 5-4 Esq. Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um edifício no Loteamento Emílio Esteves, lote 56, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **CARLOS ALBERTO DE CAMPOS GODINHO**, residente na Rua Dr. Adrião Amado, 39-1, Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um edifício junto da EN 103-7, Bragança-Portelo.

-----A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir a pretensão, porque o terreno está implantado na Reserva Ecológica Nacional.

- De **TELMO MANUEL AFONSO ALEXANDRE**, residente em Babe, Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um edifício no Lugar dos Olmos, Babe, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com uma abstenção do Sr. Vereador Fernando Ferreira da Silva Andrade, três votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha e Manuel Fernando Afonso Gonçalves, tendo o Sr. Presidente usado o voto de qualidade nos termos do número um do artigo oitenta do Decreto Lei número cem e quatro, e três votos contra dos Srs Vereadores Maria de Lurdes Fernandes, Carlos José Cadavez e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o solicitado.-----

- Os Srs Presidente e Vereadores que votaram favoravelmente ditaram a seguinte declaração de voto: "Votam favoravelmente impondo que sejam respeitados os alinhamentos e afastamentos impostos pelo PDM".-----

- Os Srs Vereadores que votaram desfavoravelmente, ditaram a seguinte declaração de voto: "votam desfavoravelmente por concordarem com a informação do Parque Natural de Montesinho e em especial por a arquitectura do edifício não se enquadrar na da região".-----

- De **CÉSAR DOS RAMOS DOS REIS**, residente em Ervedosa, Vinhais, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um edifício na Urbanização de Vale Churido, Lote 116, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou com quatro votos a favor, dos Srs. Presidente e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes e dois votos contra dos Srs Vereadores Carlos José Cadavez e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.-----

-O Sr Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente neste momento na Reunião de Câmara.-----

-Os Srs Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado por esta Câmara ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas construções no Loteamento de Vale Churido".

- De **SOCIEDADE DE PINTURAS MOPREITA E MOPREITA, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, n.9, Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um pavilhão na Zona Industrial de Bragança, lote n. 165.

-----A Câmara Municipal deliberou, com seis votos a favor deferir o pedido apresentado.

-O Sr. Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente nesta momento na Reunião de Câmara.

- De **ABRAÃO MANUEL AFONSO**, residente no Br.da Mãe d'Água, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo de legalização n. 106/81.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **COMISSÃO INSTALADORA DA CASA DO BENFICA**, com sede na Rua S. João de Brito, n.27, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n. 104/92, para adaptação do Rés do Chão de um edifício sito no Alto do Sapato, lote 32/33, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com seis votos a favor deferir o pedido apresentado.

- O Sr. Vereador Fernando Manuel Afonso Gonçalves não participou na votação e discussão por ser sócio n.35.210, do Benfica.

- De **MANUEL BERNARDO XAVIER**, residente em Serapicos, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.126/93, para adaptação a Café-Snak-Bar de parte do Rés do Chão.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **DINIS DO NASCIMENTO CALVELHE CRISÓSTOMO**, residente no Bairro de Fundo de Fomento de Habitação, Bloco F, n.15, 1 Dto, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.111/94, para construção de um edifício sito no Br. do Pinhal, lote 127, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

CERTIDÕES:

- De **CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA**, com sede ao Bairro da Côxa, Rua G, n.15, Bragança, em que requer uma certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano, sito no Alto do Sapato, lote 11, na Freguesia da Sé, da cidade de Bragança. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras : A, B, C, D, E, F, G e H. O terraço com a área de trinta e oito metros quadrados que está anexo à fracção "E", corresponde ao rés do chão, é destinado ao uso exclusivo desta mesma fracção. Todas as fracções têm saída própria para partes comuns do prédio e daí para a via pública.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **R.G.C.-RODRIGUES E GONÇALVES, CONSTRUTORA LDA**, com sede à Rua Almirante Reis, 6-3-B, Bragança, em que requer uma certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano, sito na Av. João da Cruz, com o n.36, na Freguesia da Sé, da cidade de Bragança. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C, D, E e F. A fracção "F" tem direito ao uso exclusivo de um terraço de cobertura que lhe fica anexo, com a área de 16 m2.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

DIVERSOS:

- De **BRALIVA, LDA**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, lote 202/203, Bragança, solicitando o cancelamento da Garantia Bancária emitida pela CCAM da Beira Serra e destinada a caucionar possíveis danos nas infraestruturas da Zona Industrial de Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JUNTA DE FREGUESIA DE SALSAS**, com sede em Salsas, Bragança, solicitando autorização e isenção do pagamento de licença para construção de um muro de pedra que vai servir de vedação da Sede da Junta de Freguesia.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **PLACA-AGÊNCIA CONCESSIONÁRIA DE PUBLICIDADE, LDA**, com sede na Rua da Emenda, 5-2. Lisboa, solicitando autorização para a colocação de um painel publicitário, com as medidas de 8X3 metros, enterrado em vigas de ferro, na Av. Cidade de Zamora, no sentido Espanha- Bragança.

-----A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo:

- 1- O painel iria tapar visualmente uma propriedade particular;
- 2- Seria notório o prejuízo estético e visual resultante da colocação do painel.

- De **CENTRO DE SAÚDE DE BRAGANÇA**, enviando relatório de vistoria, por queixa de insalubridade, efectuada ao edifício sito na Rua Almirante Reis, 29, Bragança e cujo requerente foi a Senhora Arminda Augusta Gonçalves Borges.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "Deverá ser notificado o proprietário da fracção em causa, para executar a modificação que aconselha o auto de vistoria".

- "Atendendo a que o espaço em causa é depositário das águas pluviais e águas drenadas de equipamento de ar condicionado, somos de parecer que as mesmas devem ser conduzidas directamente para a rede de drenagem de águas pluviais".

- De **CENTRO DE SAÚDE DE BRAGANÇA**, enviando relatório de vistoria, por queixa de insalubridade, apresentada pelo Senhor António Guedes de Almeida contra Francisco Gomes.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o Sr. Francisco Gomes, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo: "Proceda à remoção dos animais e ao licenciamento dos anexos executados, em conformidade com o auto de vistoria".

CANDIDATURA ILE'S:

- De **PAULA CRISTINA LIBERATO TEIXEIRA**, residente em Vale de Álvaro, lote 7, Bragança, solicitando a revisão da deliberação de Câmara tomada na reunião de 8.5.95 em que foi emitido parecer desfavorável para instalação de Café Snak Bar, em Vale de Álvaro, lote n.7, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade manter o parecer desfavorável.

LOTEAMENTOS:

- De **NORDESTE-Urbanismo e Construção, Lda**, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, 220, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de mudar a sua proposta constante do projecto de loteamento de S. Bartolomeu relativamente aos lotes ns. 3 a 12, pretendendo que as edificações previstas nesses lotes (moradias) fossem alteradas para edifícios em altura, lotes (A, B, C, D, E e F), ou seja, Cave, R/C + 3 pisos.

-----A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir a pretensão.

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17.01.94, PARA CONHECIMENTO:

JOSE JORGE PIRES	PROC.	N.	15/94
TERESA DE JESUS A. PIRES	"	"	280/94
GORGUEIRA, LDA	"	"	55/95
CARLOS JOSÉ MACHADO	"	"	36/95
JOSÉ ALBERTO PINTO	"	"	30/95



Ministério da Educação

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefs. (073) 23 976 • 25 560 • 25 570 • 27 611 • 27 623 • 27 659 • 27 671 • 27 683
Telex 27 750 Inspol P • Telefax (073) 25 405
Quinta de Sta. Apolónia • Apartado 38 • 5300 Bragança • Portugal

Exmº Senhor
Presidente da Câmara
Municipal de Bragança.

A' REA
bevar à proximidade
Rde C de 27/5/95

95/5/23


Luís Filipe Pires Fernandes, mestre em Geologia Aplicada e do Ambiente é docente do Instituto Politécnico de Bragança e está a efectuar um trabalho conducente ao seu doutoramento intitulado "Recursos hídricos e impacto ambiental na bacia do rio Fervença."

Pretende candidatar este estudo ao programa específico para o ambiente 1995 (protocolo JNICT/DGA), do qual anexa o regulamento. Como se pode constatar por este regulamento, várias instituições podem participar neste tipo de projectos. Sabendo nós que a Câmara Municipal de Bragança, tem algum interesse no estudo desta bacia, já que dela depende o curso de água que atravessa a cidade, vimos por este meio solicitar a V.Exª se digne autorizar a sua participação no referido projecto. A participação da Câmara Municipal seria meramente de execução, principalmente nas áreas de topografia e desenho técnico. Pretendíamos igualmente que um técnico, eventualmente da área de saneamento básico, viesse a integrar a equipe de investigação, no sentido de nos facultar alguns dados de interesse ao estudo.

Com os melhores cumprimentos.

Bragança, 23 de Maio de 1995

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.


Prof. Catedrático Dionísio Afonso Gonçalves.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	
ENTRADA Nº	6360
em 23 de Maio de 1995	
PROCESO Nº	19



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

REGULAMENTO DE CONCURSO PARA PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

PROGRAMA ESPECÍFICO PARA O AMBIENTE 1995

PROTOCOLO JNICT/DGA/1995

1. ÂMBITO

O presente regulamento visa definir as condições de acesso e de atribuição de financiamento a projectos de investigação científica e tecnológica financiados ao abrigo do Protocolo celebrado entre a Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT) e a Direcção Geral do Ambiente (DGA) em 1995.

2. OBJECTIVOS

São elegíveis os projectos de investigação que conduzam à análise e resolução de problemas integrados, que se enquadrem nos objectivos e na estratégia da política nacional de Ambiente.

3. PRIORIDADES

Será dada prioridade a propostas apresentadas nas seguintes **Áreas Temáticas**:

- **Resíduos sólidos e efluentes líquidos:** reaproveitamento, redução ou destino final; reciclagem de produtos; destino de resíduos perigosos; monitorização e tratamento; descontaminação de solos; emissões gasosas de sistemas de tratamento de resíduos.



- Análise e gestão dos recursos hídricos: aspectos quantitativos e qualitativos do uso da água (superficial e subterrânea); avaliação de recursos e evolução dos mesmos face a pressões do desenvolvimento e das variações ambientais.
- Ambiente atmosférico (Poluição e Ruído: análise, modelação e protecção), alterações climáticas e simulação de mesoscala; aspectos quantitativos e qualitativos da dispersão dos poluentes atmosféricos e modelização do seu transporte e transformações; estratégias de gestão da qualidade do ar; poluição sonora e redução do ruído.
- Impactes Ambientais e sua integração em ferramentas gráficas e de informação geográfica: desenvolvimento de uma base de dados que sistematize todas as fontes de conhecimento sobre impactes ambientais, no nosso País, perspectivando, assim, a integração de Portugal em redes europeias de natureza semelhante.
- Sistemas de Informação para o Ambiente ("Catalogue of Data Sources-CDS" relativamente a ambiente costeiro e fluxo de resíduos industriais): desenvolvimento de metodologias que visem a harmonização na troca de informação temática, cartográfica, alfanumérica ou outra, quer a nível nacional, quer a nível internacional.
- Desenvolvimento de Novas Metodologias Analíticas dentro das atribuições do Laboratório de Referência para o Ambiente: sectores de Análises Gerais, Metais, Química Orgânica e Biologia.

Sector de Análises Gerais

- a) Métodos analíticos e de amostragem para a determinação de poluentes atmosféricos:
 - Precipitação (amónia, cloretos, nitratos, sulfatos, condutividade e pH);
 - Partículas (sulfatos e partículas totais em suspensão);
- b) Métodos analíticos de análise de resíduos sólidos (fósforo total, azoto total, cálcio, sódio, potássio carbono, humidade e matéria orgânica).
- c) Exercício interlaboratório de CBO5.



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Sector de Metais

- a) Determinação de elementos metálicos em precipitação - metodologias analíticas e de preparação de amostras;
- b) Determinação de elementos metálicos em águas do mar e estuarinas - metodologias analíticas e de preparação de amostras;
- c) Determinações em matrizes sólidas (solos, sedimentos, lamas, lixos, etc.) - metodologias de preparação de amostras utilizando por exemplo o sistema de digestão por micro-ondas;
- d) Estudos de especiação (CrIII e CrVI)

Sector de Química Orgânica

- a) Na área da atmosfera :
 - Desenvolvimento de metodologias analíticas integradas para a monitorização atmosférica em aterros sanitários e Landfills de compostos sulfurosos, carboxílicos e nitro-aromáticos;
 - Estudo, na atmosfera urbana, dos hidrocarbonetos com importância na saúde e na poluição fotoquímica (avaliação das fontes, processos de transformação química e interacção gás/partícula).
- b) Na área do ambiente aquático:
 - Desenvolvimento de metodologias analíticas para a determinação de compostos fenólicos em efluentes de celulosas;
 - Estudo dos ácidos húmicos e fúlvicos e sua implicação com os compostos organoclorados nos efluentes de celulosas;
 - Especiação de compostos organoestanosos.

Sector da Biologia

- a) Proposta de métodos de avaliação biológica da qualidade da água (desenvolvimento de metodologias para avaliação biológica da qualidade das águas interiores, estuarinas e costeiras, bem como a sensibilidade de cada um desses métodos para avaliar o grau de poluição de cada uma dessas massas de água);
- b) Proposta de parâmetros de ecotoxicidade e estabelecimento de uma escala de avaliação;
- c) Avaliação da eutrofização em albufeiras destinadas ao abastecimento da água.



4. TIPO DE FINANCIAMENTO

- 4.1. O financiamento a conceder pela JNICT e pela DGA pode ser a fundo perdido ou reembolsável. O financiamento máximo a conceder por projecto será de 7 500 milhares de escudos.
- 4.2. O financiamento reembolsável pode ser concedido no caso de projectos de investigação aplicada e de desenvolvimento, com um claro objectivo de futura exploração comercial. Os financiamentos realizados nesta modalidade implicam o reembolso total num prazo a fixar em cada caso.
- 4.3. O financiamento a fundo perdido pode ser concedido até 100% do custo total do projecto quando este é submetido por instituições de I&D (Investigação & Desenvolvimento) não empresariais.
- 4.4. No caso de projectos apresentados por empresas em colaboração com instituições de I&D, o financiamento a fundo perdido pode ser concedido até 75% do custo total do projecto. No caso em que os projectos são apresentados exclusivamente por empresas, pode ser concedido financiamento a fundo perdido até 65% do custo total do projecto.
- 4.5. O financiamento concedido a um projecto pode ser acumulável com outros apoios financeiros.

5. CUSTOS FINANCIÁVEIS

- 5.1. Os custos do projecto que podem ser objecto de financiamento, são os seguintes:

Despesas correntes:

- missões no país e/ou no estrangeiro;
- vinda de consultores;
- aquisição de serviços
- outras despesas correntes (materiais consumíveis, reagentes reparações, etc.)
- bibliografia.



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- gastos gerais suplementares decorrentes da actividade do projecto (até 10% do custo total do projecto)

Despesas de capital:

- instrumentos e equipamento, não excedendo 30% do custo total do projecto e desde que tais bens fiquem afectos à sua execução.
- 5.2. Não podem ser objecto de financiamento salários ou complementos salariais nem amortizações de equipamento existente.
- 5.3. Não podem ser englobados no custo total do projecto custos de edifícios e terrenos nem custos de elaboração da proposta.

6. DURAÇÃO

Os projectos têm uma duração limite que no máximo poderá atingir 3 anos.

7. DESTINATÁRIOS

Os projectos de IC&T destinam-se a instituições com capacidade legal para formalizar contratos de investigação, de todos os sectores de execução das actividades de I&D - Unidades do Ensino Superior, Laboratórios do Estado, Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e Empresas, isoladamente ou em cooperação.

8. ABERTURA DO CONCURSO

A JNICT e a DGA ao abrirem concurso público para financiamento de projectos de investigação, publicitam largamente através dos meios de comunicação social e de circulares enviadas a todos os responsáveis de unidades de investigação do país, as condições e a metodologia, bem como os prazos de avaliação e selecção das propostas.



9. PROCESSO DE CANDIDATURA

9.1. As propostas a submeter a concurso deverão dar entrada nos serviços da JNICT no prazo definido no anúncio de abertura.

9.2. A proposta é constituída por três partes:

Parte A

- Área científica, título (máximo 12 palavras) e resumo do projecto em português (1 folha A4).
- Título e resumo do projecto em inglês (1 folha A4). L.F.

Parte B

- Título do projecto
- Apresentação técnico-científica detalhada do projecto, com a seguinte estrutura:
 - identificação e justificação dos objectivos do projecto, bem como da importância dos resultados face ao estado actual dos conhecimentos (Máximo 2 folhas A4).
 - revisão do estado actual dos conhecimentos com referência à bibliografia mais importante (1 a 10 folhas A4).
 - descrição do programa de trabalhos do projecto, com referência à metodologia e técnicas a utilizar, às fases do projecto e sua interdependência e resultados a alcançar em cada fase.
 - calendarização (gráfico de barras) com as metas a alcançar em cada fase.
 - lista dos elementos a entregar (*deliverables*) à JNICT, como resultado das diferentes fases de execução do projecto.
 - meios disponíveis para a execução do projecto.
 - orçamento total e detalhado, em forma de quadro, para cada ano civil, discriminando os encargos totais do projecto. A parte em que se solicita à JNICT financiamento, deve ser apresentada de acordo com as rúbricas referidas em 5.1

Parte C

- Apresentação dos proponentes, incluindo:
 - identificação da instituição proponente.
 - identificação de outras instituições envolvidas no financiamento e na execução do projecto.

- . identificação e curriculum vitae do investigador responsável pelo projecto.
- . identificação e curricula dos membros da equipa de investigação afecta ao projecto.
- . lista de publicações dos membros da equipa relevantes para o projecto.
- ↓ descrição do papel desempenhado pelos membros da equipa em relação ao programa de trabalhos e % de tempo dedicado ao projecto.
- Declaração de compromisso da direcção da instituição proponente, bem como, das outras instituições envolvidas na execução do projecto.
- Declaração de compromisso do investigador responsável na gestão do projecto, nomeadamente na direcção da equipa de investigação.
- Ficha Resumo do projecto a preencher de acordo com formato fornecido pela JNICT.

9.3. Cada uma das partes da proposta (em triplicado) deve ser inserida em envelope fechado, identificado exteriormente apenas com o título do projecto e área científica. O conjunto dos envelopes atrás referidos, deve ser remetido à JNICT em embalagem fechada.

9.4. As partes A e B da proposta não poderão conter qualquer elemento que permita a identificação da instituição proponente, da equipa de investigação, ou de qualquer outra instituição envolvida no projecto. Qualquer elemento de identificação no exterior dos envelopes ou nas partes A e B da proposta é causa suficiente para a eliminação da proposta em causa.

10. AVALIAÇÃO E SELECÇÃO

10.1. A avaliação das propostas é da responsabilidade de um Painel formado pelos membros da Comissão de Especialidade da área respectiva e por especialistas convidados. Caso não exista Comissão de Especialidade, o Presidente da JNICT nomeará um Painel de Avaliação.



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

10.2. O processo de avaliação consta de duas fases:

- . A primeira para avaliação do mérito científico e originalidade da proposta, da exequibilidade do programa de trabalhos proposto, bem como da adequação do orçamento;
- . A segunda fase consta da avaliação da qualidade e capacidade da equipa de investigação para a realização do programa de trabalhos proposto.

10.3. Das propostas recomendadas para financiamento pelo painel de avaliação, a DGA reserva-se no direito de seleccionar as que revelem maior interesse operacional relativamente aos objectivos do MARN.

11. COMUNICAÇÃO DA DECISÃO

- 11.1. A comunicação da decisão é efectuada até 180 dias após a data de fecho do concurso.
- 11.2. Até 15 dias após a comunicação da decisão, o proponente pode recorrer da mesma.

12. NEGOCIAÇÕES CONTRATUAIS

Os serviços da JNICT e da DGA negociarão com os proponentes das propostas seleccionadas, um contrato de IC&T, tendo como base de negociação as propostas apresentadas e as recomendações do painel de avaliação.

13. FINANCIAMENTO

- 13.1. O financiamento concedido pela JNICT e pela DGA é formalizado através de um contrato que especifica as condições gerais e especiais a que fica sujeito o referido financiamento.



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- 13.2. Este contrato é assinado entre a instituição proponente e a instituição financiadora, JNICT ou DGA.
- 13.3. O contrato é plurianual, caso o projecto tenha uma duração superior a um ano.
- 13.4. O pagamento anual é efectuado em três prestações, de acordo com o calendário a especificar no contrato, ressalvando-se os atrasos decorrentes da execução orçamental.
- 13.5. Em alternativa, pode ser estabelecido um esquema de pagamentos associado à entrega dos relatórios (deliverables) à JNICT.
- 13.6. O contrato não prevê cláusulas de actualização de custos e, salvo casos excepcionais, não será renegociado depois da sua entrada em vigor. Assim, o financiamento atribuído para o segundo e terceiro anos está definido à partida, e sujeito apenas à avaliação do trabalho apresentado e às disponibilidades orçamentais da JNICT e da DGA.
- 13.7. O contrato pode ser rescindido unilateralmente pela instituição financiadora, JNICT ou DGA, no caso de merecer parecer desfavorável da Comissão de Acompanhamento ou por restrições orçamentais impostas à mesma.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. Todos os projectos financiados deverão apresentar Relatórios de Progresso e Final de acordo com o formato a enviar pela JNICT.
- 14.2. Os relatórios são constituídos por duas partes:
 - Relatório de Execução Material;
 - Relatório de Execução Financeira.
- 14.3. O Relatório de Execução Financeira deve conter facturas e recibos, originais ou cópias autenticadas, comprovativos de todas as despesas efectuadas no período a que se refere o relatório.



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- 14.4. A periodicidade do envio dos relatórios de progresso será estabelecida no acto de formalização do contrato.
- 14.5. Para além dos Relatórios de Progresso, o acompanhamento dos projectos será feito em colaboração pelas entidades financiadoras, nomeadamente através de Visitas de Acompanhamento ao local de execução dos trabalhos.
- 14.6. Os projectos financiados poderão ser sujeitos a auditorias científicas, técnicas ou financeiras, determinadas pela JNICT ou pela DGA, efectuadas por estas ou por terceiros, para controle da execução do projecto nas condições estipuladas no contrato.

15. CONFIDENCIALIDADE

- 15.1. As propostas serão tratadas pela JNICT, pela DGA e pelo Painel de Avaliação como confidenciais, com excepção da parte A (título e resumo do projecto em português e inglês).
- 15.2. Os resultados dos projectos de IC&T cofinanciados pela JNICT e pela DGA poderão ser tornados públicos pela forma julgada como mais conveniente.

16. ALTERAÇÕES E CASOS DE DÚVIDA

- 16.1. Todos os casos de dúvidas ou omissões serão resolvidos, caso a caso, pela JNICT e pela DGA, obrigando-se as instituições proponentes a aceitar tais decisões.
- 16.2. As instituições proponentes comprometem-se a comunicar à JNICT ou à DGA qualquer proposta de alteração à programação, ao orçamento ou de responsabilidade do investigador responsável pelo projecto, que ficará sujeita a autorização prévia.

DECLARAÇÃO

Declaramos ter conhecimento da proposta intitulada Recursos Hídricos
e Impacto Ambiental na Bacia do rio Fervença

apresentada ao Programa Específico para o Ambiente/1995, a qual tem como
Investigador Responsável o Prof. Doutor Manuel do
Oliveira e Silva, d. Faculdade de Ciências de Évora.
Esta Instituição compromete-se a colocar à disposição do projecto os meios
humanos e materiais referidos na proposta.

.....
(data)

O Orgão Directivo

.....
(autenticado com carimbo ou selo branco)

(Acta no. 20 /95, de 29 / 5 / 95)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

